PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SILOS, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 170 DE 28 DE ABRIL DE 1.953 -

Artigo 1º) - Fica aprovada a incorporação do territorio em que está localizada a Estação de Jandira e respetiva localidade atualmente pertencente ao Municipio de Cotia, para o Municipio de Barueri, nos têrmos do Art. 20 e s/ paragrafo unico, Capitulo V da Lei Organica dos Municipios.

Artigo 2º) - O Executivo fica autorizado a efetuar as deligencias que para tal mister se tornarem necessarias, outorgando-lhe esta Câmara plenos poderes.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 5 de Maio de 1.953.

ADONAI DE ALMEIDA SILOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal d Barueri, em data supra.

WAGIH SALES NEMER